



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 88/2024

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB e interveniência da Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar - FAMESP objetivando a transferência de recursos para a aquisição de equipamentos ao Centro de Reabilitação dos Distúrbios da Audição e Comunicação – CERDAC

AUTOR: Prefeito Municipal

O presente projeto de lei tem por escopo obter autorização legislativa para celebração de convênio com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB e interveniência da Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar – FAMESP, visando à transferência de recursos para a aquisição de equipamentos ao Centro de Reabilitação dos Distúrbios da Audição e Comunicação - CERDAC do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, voltados ao diagnóstico de déficit auditivo e à indicação de aparelhos auditivos em diferentes fases do desenvolvimento.

A justificativa ressalta que o CERDAC oferece diagnóstico e tratamento com avanços tecnológicos que melhoram a reabilitação auditiva e integração social para pessoas com deficiências auditivas que têm a comunicação afetada. A equipe multidisciplinar do CERDAC inclui médicos, fonoaudiólogos, assistentes sociais e enfermeiros, proporcionando avaliação integrada e tratamento personalizado. A aquisição de novos equipamentos beneficiará cerca de 70% dos usuários de Botucatu, melhorando os serviços oferecidos à população e reconhecidos pelo Ministério da Saúde e pelo SUS.

Referido convênio prevê a transferência de R\$ 123.408,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e oito reais) que serão aplicados na aquisição de novos equipamentos para o Centro de Reabilitação dos Distúrbios da Audição e Comunicação - CERDAC, através do repasse da emenda impositiva nº 47.

Dessa forma, considerando os aspectos constitucionais, legais, regimentais, gramaticais e lógicos, esta Comissão não identifica reparos a serem feitos.

Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 1 de julho de 2024.

Vereador **SARGENTO LAUDO**
Presidente

Vereador **CURUMIM**
Relator

Vereadora **CLAUDIA GABRIEL**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=3068B3BDK2D037W0>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3068-B3BD-K2D0-37W0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 3068-B3BD-K2D0-37W0
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>